

ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA

AV. Xavier da Silveira; 1784, Tirol, Natal/RN CNP1: 10,396,004/0001-94 Contatos: (64) 3211 - 1364 / 2010 - 9791 www.maplebear.com.br



CDE de beneficiónie

2021 - TERMO ADITIVO PARENTESCO 25%

Nome completo da beneficiaria	Matricula	RG da beneficiaria	CPF da beneficiaria
CLARA SOUTO MAIOR MENEZES	20160438	003.874.699	129.022.194-40
Turma		Data de nascimento F	asta Nº
2 - Ensino Fundamental / 01 - YEAR ONE / 2021 / YEAR ONE - A (AM)		27/08/2014	
Contratante (responsável financeiro)	E-mail do contratante	CPF/CNPJ do contratante	RG do contratante
DIOGO RAFAEL GOMES ALENCAR DE SOUZA MENEZES (Pai)	diogo@neuronrn.com.br	012.813.654-59	1680433
Celular do responsável financeiro 84 99105-7723			
Endereço da beneficiária		Complemento	
RUA PROFESSOR BILAC DE FARIAS		1789	
Bairro	Cidade	UF	CEP
CAPIM MACIO	NATAL	RN	59078370

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

São partes no presente instrumento.

A ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.396.004/0001-94, situada na Avenida Xavier da Silveira, nº 1784, Tirol em Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representada na forma de seus Atos Constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, e o responsável financeiro, em beneficio do aluno, ambos já qualificados acima, doravante denominado CONTRATANTE,

Considerando que

- (i) as Partes supra identificadas celebram Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Período Letivo de 2021;
- (ii) as Partes tem interesse em realizar alguns ajustes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Periodo Letivo de 2021;

Resolvem as Partes, em comum acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula 5º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Período Letivo de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Clausula 5ª - Omissis

Parágrafo 1º. Ao CONTRATANTE que realizar, <u>até 01 de Novembro de 2020</u>, a renovação da matricula de aluno que tenha ingressado na CONTRATADA até o ano de 2015, será concedido, um desconto de 25% (vinte e cinco por cento), para cada <u>aluno-irmão</u> que pague uma anuidade integral, sem que este ato implique obrigações ou alteração da anuidade prevista neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem válidas, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de

Activesoft Gestão Acadêmica 27/08/2020 09:06 - Página 1

pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitarem.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, o qual obriga as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer titulo.

Activesoft Gestão Acadêmica 27/08/2020 09:06 - Página 2